



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2023,

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Resolução de nº 04/2022, que Institui o Banco de Idéias Legislativas no município de Gurupi e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica revogada a Resolução de nº 04/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos dezanove dias do mês de outubro de 2023.

Ver. Valdonio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2023,

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Resolução de nº 04/2022, que Institui o Banco de Idéias Legislativas no município de Gurupi e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica revogada a Resolução de nº 04/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos dezanove dias do mês de outubro de 2023.

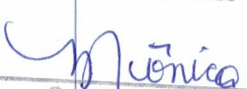
Ver. Valdonio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi



09 AGO. 2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 /DE 02 DE AGOSTO DE 2023

AS COMISSÕES PERMANENTES PAR
EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1951
DATA: 04 AGO. 2023 HORA: 10:35

Carimbo / Assinatura

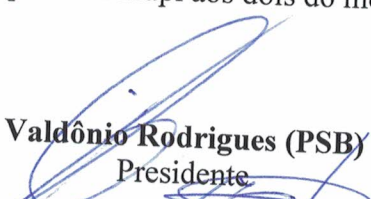
“Revoga a Resolução de nº 04/2022, que Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Gurupi, e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas no artigo 170, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica revogada a Resolução de nº 04/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Gurupi aos dois do mês de agosto de 2023.

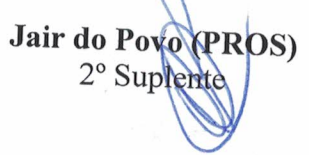

Valdônio Rodrigues (PSB)
Presidente


Colemar da Saborelle (BODE)
Vice-Presidente


Zezinho da Lafiche (AVANTE)
1ª Secretário


Rodrigo Ferreira (PODE)
1º Suplente


Marilis Fernandes (PP)
2º Secretária


Jair do Povo (PROS)
2º Suplente

CÂMARA MUN.DE GURUPI

19 OUT. 2023

APROVADO EM 1 VOTAÇÃO

CÂMARA MUN.DE GURUPI

19 OUT. 2023

APROVADO EM 2 VOTAÇÃO

CÂMARA MUN.DE GURUPI

19 OUT. 2023

APROVADO EM 3 VOTAÇÃO



JUSTIFICATIVA

A revogação proposta pelo presente Projeto de Resolução, visa garantir aos Parlamentares desta Casa de Leis o fiel cumprimento de suas atividades e deveres, assim propiciando as ferramentas necessárias a atuação dos Edis.

Assim, em razão da impossibilidade momentânea em instrumentalizar o que dispõe na Resolução de nº 04/2022, temos como necessária a revogação da referida norma, afim de garantir o bom e fiel trabalho desta Casa de Leis.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejamos e esperamos seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

É a justificativa.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Gurupi aos dois do mês de agosto de 2023.

Valdônio Rodrigues (PSB)
Presidente

Colemar da Saborelle (PODE)
Vice-Presidente

Zezinho da Lafiche (AVANTE)
1ª Secretário

Rodrigo Ferreira (PODE)
1º Suplente

Marilis Fernandes (PP)
2º Secretária

Jair do Povo (PROS)
2º Suplente